

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 721/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 37º lugar, a Senhora **RAISSA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.777-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.299-09, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 722/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 15º lugar, a Senhora **WAYNE FERNANDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.806-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-01, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 723/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 19º lugar, a Senhora **JULIANA ROSA DE PAULA AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.552-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-81, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

Jaguariaíva, 21 de junho de 2024

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 724/2024

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 0523/2024,

Considerando a Lei Municipal nº. 2049/2009, em especial o art. 15, que trata da instituição do Conselho Municipal de Educação - CME;

Considerando o Decreto Municipal nº. 404/2024 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME para o biênio 2024/2026;

Considerando a necessidade de instituição da Diretoria do Conselho com a escolha de Presidente, Vice-Presidente e Secretária;

Considerando a Ata nº. 05/2024 do Conselho Municipal de Educação - CME que escolheram referidos cargos,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEA a DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, nos termos da Lei Municipal nº. 2049/2009, Decreto Municipal nº. 404/2024 e Ata do CME nº. 05/2024 para o biênio de 2024/2026:

Artigo 2º. Fica a Comissão, assim composta:

I. **Como Presidente:** EDILAINA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.751-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-32;

II. **Como vice-Presidente:** RAQUEL BAPTISTA DE ARAÚJO DE MELO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.994-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.199-95;

III. **Como Secretária:** ANILEIDA ARIBUSTA FRANCHINI, brasileira, divorciada, Coordenadora Pedagógica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.577-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-49;

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 725/2024

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de BRUNA PAULUK RAMOS e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de BRUNA PAULUK RAMOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº. 5.738, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 07819/2024.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 016/2024, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Lozeski Filho.

03 Páginas / Ano 8 / Edição nº 810

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 726/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 16611/2024, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 16611/2023, que informa sobre um furto da sede da SETMA na data de 19/12/2023, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2023/144429.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 727/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02231/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02231/2024, que informa sobre um sinistro ocorrido na data de 12/02/2024, próximo à Escola Municipal Antônio Fanchin, entre veículo particular e veículo do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 728/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03212/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei

ASSINATURA ELETRÔNICA



nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 03212/2024, que informa sobre sinistro ocorrido com o micro-ônibus de placas AYR-3118 na data de 11/03/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 729/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.076.300,00 (um milhão, setenta e seis mil e trezentos reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.076.300,00 (um milhão, setenta e seis mil e trezentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

1000 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.045 Manutenção da Educação Infantil
208 3.3.90.00.00.00.00.104 Material, bens ou serviços para distribuir. 500.000,00

2.049 Manutenção do Transporte Escolar
229 3.3.90.30.00.00.00.104 Material de Consumo 60.000,00

2.055 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura
266 3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 20.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.065 Manutenção das Unidades Básicas
306 3.3.90.39.00.00.00.7494 Outros Serviços Pessoal Jurídica 366.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito
428 3.2.91.21.00.00.00.1000 Juros sobre a Dívida por Contrato 26.000,00

429 4.6.91.71.00.00.00.1000 Principal da Dívida por Contrato 104.300,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provementes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Lívres)	150.300,00
104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	560.000,00
7494	Bloco Custeio SUS - Emenda Parlamentar	366.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Pluriannual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 730/2024

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **GILBERTO SOARES BEZERRA**.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 32 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira da Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 65 da Lei Municipal nº. 2913/2022, c/c art. 4º, Iº, III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil (redação da EC nº. 20/1998), e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 04817/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal (redação da EC nº. 20/1998), ao servidor **GILBERTO SOARES BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX-332 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX-709-06, ocupante do cargo público de Motorista Veículos Pesados, sob matrícula nº. 1.764, ocupante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único.

Os proventos, conforme artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal (redação da EC nº. 20/1998), serão integrais, calculados sob a razão de 100% (cem por cento) sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações por ele percebidas à razão de **R\$ 2.590,29** (dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos) **por mês, totalizando R\$ 31.083,48** (trinta e um mil, oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º, da Constituição Federal c/c artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta dos serviços do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 708/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 06/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07869/2024, e pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 10/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07867/2024, à senhora **JUCELINA DENKNUSKI PAES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 3.499, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX-084-2 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX-309-10.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 7528/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.035/2024. CONTRATADO: **JOSILEIDE FURQUIM DA SILVA**, CPF N° 832.011.229-04. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência: 18 de JUNHO de 2024 até 25 de junho de 2025.

EXTRATO. 1º Termo Aditivo. PROTOCOLO GERAL N° 6997/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54/2023. CONTRATADO: **KAROLINNE ANDERSON TERRAS COSTA PINTO MENDES**, CPF N° XXX.XXX.389-30. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência: 19 de junho de 2024 até 18 de junho de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 8034/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.036/2024. CONTRATADO: **FABIO BUENO DE ARAUJO**, CPF N° 125.175.149-95. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência: 19 de JUNHO de 2024 até 18 de JUNHO de 2025.

SUPERIOR

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS GERAIS E ROTA DOS TROPEIROS DO PARANÁ. O presente Termo de Adesão assegura ao **MUNICÍPIO** a prestação de serviços da **ADETUR CAMPOS GERAIS** como IGR – Instância de Governação em assuntos de Regionalização do Turismo. O **MUNICÍPIO** contribuirá anualmente com a quantia de R\$ 18.000,00 (Dez mil reais), podendo ser dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), nos termos do Estatuto, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2672/2017 e correndo às expensas da dotação orçamentária municipal. Assinatura: 09 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE JAGUARIAÍVA

DECISÃO FINAL DO PAS 01/2023

Em cumprimento a legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariaíva torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 01/2023.

AUTUADO: Albari Rodrigues Teixeira

CNPJ 41.866.227/0001-00

ENDERECO: AV. Conde Francisco Matarazzo, nº169, Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 096/2023 de 31 de maio de 2023.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual 13.331, Artigo 63, Inciso XL.

INFRAÇÃO COMETIDA: Deixar de observar as condições higiênico-sanitárias na manipulação de produtos de interesse a saúde, quanto ao estabelecimento, aos equipamentos, utensílio e funcionários.

PENALIDADE IMPOSTA: o Presente PAS transitou em julgado em 01ª Instância Administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de multa com referência ao Art. 532, Inc. III do Decreto Estadual 5.711/2002, de graduação mínima para infrações graves.

Publique-se e Arquive-se.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001, com sede a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva-PR, CEP 84200-000.

CONSIDERANDO o protocolo 68/2024,6157/24,224/24, 5506/24,6901/24,7236/24,850/24,3432/24,2522/24,821/24,36624,6299/24,5596/24,3798/24,4376/24,8256/24 no qual os agentes de fiscalização constataram que o terreno necessita de limpeza;

CONSIDERANDO o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 2764/2018, Código de Posturas do Município, que dispõe: "Art. 14. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza os seus quintais, pátios, terrenos, edificações, piscinas, telhados, calhas, marquises e coberturas. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Além de que a limpeza evita a proliferação de doenças causadas pelo mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue e outras doenças;

CONSIDERANDO o art. Art. 104 da Lei 2764/2018. É proibido qualquer alteração nas propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente (solo, água e ar), causada por substância sólida, líquida, gás, ou em qualquer estado de matéria que direta ou indiretamente: I. deixar no solo qualquer resíduo sólido ou líquido, inclusive dejetos e lixos sem permissão da autoridade sanitária, quer se trate de propriedade particular ou particular";

CONSIDERANDO a Lei nº 2764/2018, "É proibido o acúmulo de lixo em áreas públicas ou privadas, como medida preventiva ou desenvolvimento de vetores que possam causar danos à saúde pública, sob pena de multa,

CONSIDERANDO a Lei nº 2628/2016 – TAXA DE COLETA DE LIXO E DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, de acordo com seu art. 5º, haverá penalidades e acréscimos no pagamento da taxa de coleta de lixo, caso ocorra prestação de serviços especiais. De acordo com o art. 6º, I – "a) pagamento: a) de preços ou tarifas pela prestação de serviços especiais, **tais como remoção de container, entulhos de obras, apara de jardim, de bens imóveis imprestáveis, de lixo extraordiário resultante de atividade especial, de animais abandonados ou mortos, de veículos abandonados, de capina de terrenos, de limpeza de prédios e terrenos e de depósito fixo em terrenos";**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Notifica para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento desta, o NOTIFICADO apresente defesa, devendo fazê-la em requerimento mediante protocolo e efetue a reparação das irregularidades encontradas pelos agentes de fiscalização, sob pena de multa, cobrando a taxa de limpeza nos respectivos cartões quando do lançamento do IPTU, art. 17 c/c art. 185, II, art. 186, art. 187 e art. 188 da Lei Municipal nº 2764/2018.

Jaguariaíva/PR, 17 de Junho 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

A lista com o nome dos proprietários de lotes urbanos não edificados ou sem regularização da edificação junto ao cadastro imobiliário municipal, encontra-se anexada no mural de editalis no Paço Municipal ou no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

NOME	IMÓVEL	CPF	QUADR. A	ENDERECO
João Ferreira Gonçalves	13769	XXX.XXX.039.15	X	R. Domingos Espírito Santo
Vera Lucia Blum dos P.	10527	XXX.XXX.XXX.X	08	R. Eurides Alves
Iconete Antunes Oliveira	90526	XXX.XXX.XXX.X	G	R. Abílio Rossi
Jose Elias Matos	6436	XXX.XXX.XXX.X	C	R. Altino Jansson
Aimée Taynara Bueno	4381	XXX.XXX.169-06	02	R. B N H
Esila Souza Martins	2430	XXX.XXX.729-77	19	R. Sustentaria P.
Inst. de Prev. e Assist. Serv.	8229	XXX.XXX.XXX.X	07	R Eurides Alves Santos
Vinicius Nadal de Masi	8231	XXX.XXX.XXX.X	07	R Eurides Alves Santos
Almeida Maciel Silveira	5210	XXX.XXX.470-53	03	R. Antônio Góes
Valder Gomes Ceres	5827	XXX.XXX.479-53	03	R. Antônio Góes
Daniel dos Santos Oliveira	4528	XXX.XXX.294-43	03	R. Almir Senna
E G Soares e CIA	5609	XXX.XXX.XXX.X	07	R Joao Martins c Passos
Dyego Nunes Dutra	8159	XXX.XXX.329-37	03	R Almir Cattaneo Ermelino
Paula Cristina R. Raitani	2232	XXX.XXX.XXX.X	H	R. Venerá
Guérion Mansur Lopes	464	XXX.XXX.569-00	57	R Prof. Aldo Sampaio Ribeiro
Fabio Benato	6751	XXX.XXX.699-49	03	R. Tramandaí
Adão Mario Roiko	3265	XXX.XXX.709-25	13	Amazônia
Maria Forreira da Paixao	5475	XXX.XXX.149-15	21	AV. Jaguariaíva
Edgardo Fernando Araneda	195	XXX.XXX.XXX.X	20	R. Moises Lupion
Ademir José Iared	342	XXX.XXX.XXX.X	42	R. Adel Sampaio Ribeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 – EDITAL N° 011/2024
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O Município de Jaguariaíva/PR, por meio de sua representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da avaliação dos candidatos autodeclarados afrodescendentes com a Comissão de Heteroidentificação: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 010/2024, o qual passa a constar como resultado definitivo da avaliação dos candidatos autodeclarados afrodescendentes com a Comissão de Heteroidentificação.

2. Classificação definitiva e homologação final: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, DIVULGA-SE a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme os Anexos I e II deste edital, e, em decorrência, a homologação final do referido certame para as funções contempladas nos respectivos anexos.

2.1. NÃO há homologação final para as funções de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional, em virtude da ausência de aprovados na prova objetiva, conforme Edital nº 007/2024.

3. A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á exclusivamente através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, do Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.jaguariaiva.pr.gov.br. Companhia os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto a este público através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para contratação.

Registre-se e publique-se.

Jaguariaíva/PR, 21 de junho de 2024.

Alcione Lemos,
Prefeita Municipal.

Gloria de Lourdes Oliveira Barreto,
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e Presidente da Comissão do PSS.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este documento, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 1 de 1

ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NO ME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO
SIRLEI OLIVEIRA SAMPAIO	0010177	06/09/1970	75,30	100,00	175,30	1 ^º
LETICIA SILVEIRA MARIANO	10281	25/09/1999	73,80	100,00	173,80	2 ^º
SILVANE NUNES CARNEIRO	0010276	08/02/1986	76,90	96,00	172,90	3 ^º
ELIALBA PASSOS BUENO	10259	26/07/1996	72,00	100,00	172,00	4 ^º
LARISSA ANHIA	0010213	18/02/1997	68,00	100,00	168,00	5 ^º
TELMA FALGATER	0010302	14/10/1984	70,30	96,00	166,30	6 ^º
MARILZA MACHADO	0010249	29/10/1965	68,80	96,00	164,80	7 ^º
PATRICIA XAVIER DA SILVA	0010060	15/01/1984	68,80	96,00	164,80	8 ^º
CAROLINE SUBIL	0010029	16/10/2000	64,00	100,00	164,00	9 ^º
YANNA KALINKA VAZ	10021	15/01/1980	63,70	100,00	163,70	10 ^º

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atenção ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de **21 a 27 de junho de 2024** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhando os originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de estatuto eleitoral exigido para o cargo;
- Certidão de antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1 ^º	SIRLEI OLIVEIRA SAMPAIO	10177	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
2 ^º	LETICIA SILVEIRA MARIANO	10281	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
3 ^º	SILVANE NUNES CARNEIRO	10276	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
4 ^º	ELIALBA NUNES CARNEIRO	10259	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
5 ^º	LARISSA ANHIA	10213	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
6 ^º	TELMA FALGATER	10302	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
7 ^º	MARILZA MACHADO	10249	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
8 ^º	PATRICIA XAVIER DA SILVA	10060	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
9 ^º	CAROLINE SUBIL	10029	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
10 ^º	YANNA KALINKA VAZ	10021	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
11 ^º	THAINARA OLIVEIRA DE MIRANDA	10283	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

THAINARA OLIVEIRA DE MIRANDA	0010283	01/07/1995	67,80	96,00	163,60	11 ^º
DAIANE ALVES DE BARROS	0010293	29/05/1983	63,00	100,00	163,00	12 ^º
SALETE DE FÁTIMA SKIBA	0010237	08/02/1961	62,60	100,00	162,60	13 ^º
JOCEMARA OLIVEIRA FERREIRA	0010322	15/07/1990	62,50	100,00	162,50	14 ^º
NAYARA CARVALHO FERNANDES MIRANDA	0010209	19/04/1999	62,20	100,00	162,20	15 ^º
ANA CAROLINA BUENO	0010078	13/04/1995	61,90	96,00	157,90	16 ^º
CLAUDIA MARIA ANTUNES	0010284	11/08/1975	59,90	96,00	155,90	17 ^º
JUSSARA OLIVEIRA FERREIRA	0010269	29/03/1985	57,60	98,00	155,60	18 ^º
ANA KARLA MOREIRA VIANA	0010199	15/06/2005	66,90	86,50	155,40	19 ^º
KEVELYN GRAZIELY DE MELO	0010036	27/02/2006	78,80	75,50	155,30	20 ^º
JOEL DE SOUZA CARVALHO	0010207	24/01/1977	61,30	94,00	155,30	21 ^º
ELYSIANE TAMARA MARTINS DA SILVA	0010104	05/03/1992	58,90	96,00	154,90	22 ^º
GIOVANA DE LIA LEAL DOS SANTOS	0010263	08/09/1985	58,30	88,00	146,30	23 ^º
ROSANA APARECIDA DA NEVES	0010047	12/06/1980	57,60	88,50	146,10	24 ^º
EMANUEL HENRIQUE DOMINGUES VAZ	0010150	13/07/1992	79,70	63,50	143,20	25 ^º
DANIELE DA SILVA	0010059	12/09/1991	62,00	75,00	137,00	26 ^º
AMAURI FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	0010289	03/07/1975	70,00	63,50	133,50	27 ^º

INSTRUTOR EDUCACIONAL -						
NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
EDIL APARECIDA LOURENCO	0010025	26/06/1977	72,50	2,50	75,00	1 ^º
GABRIEL BARRETO MONTEIRO	0010272	01/02/2007	72,00	-	72,00	2 ^º
ISABELY MELLO DOS SANTOS	0010321	09/11/2006	71,00	-	71,00	3 ^º
MARIA CLARA WEIGERT	0010034	18/04/2007	69,00	-	69,00	4 ^º
VANIA DE FREITAS FONSECA SANTOS	0010089	03/01/1988	67,50	-	67,50	5 ^º
CRISTIANE LEITE BARBOSA	0010087	23/07/1996	67,00	-	67,00	6 ^º
MARIA GABRIELLA CAMARGO BARRETO	0010324	10/05/2006	66,50	-	66,50	7 ^º
DIENEY FABIANY ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0010015	22/03/1993	63,50	2,50	66,00	8 ^º
MIRELLY CRISTINA BUDZAK	0010010	17/03/1989	65,00	-	65,00	9 ^º
GISELA DA SILVA CORREA	0010258	06/03/1979	64,50	-	64,50	10 ^º
CRISTIANE DE Fátima LEITE	0010331	11/04/1984	60,50	2,50	63,00	11 ^º
ALINE BARBOSA DA SILVA	0010048	01/08/1979	60,50	-	60,50	12 ^º
FELIPE FAUSTO VIDAL	0010014	25/05/2006	60,00	-	60,00	13 ^º
GIOVANA FERNANDES SOWINSKI NATALICIO	0010084	13/07/2002	59,50	-	59,50	14 ^º
CELINA ALVES	0010017	12/06/1986	59,50	-	59,50	15 ^º
DENISE DE SOUZA BUENO	0010200	26/02/1999	57,00	-	57,00	16 ^º
JOANA ANDREIA MICHALOWSKI DE OLIVEIRA	0010206	04/05/1977	55,00	-	55,00	17 ^º
BARBARA SANTOS HELEUTERIO	0010320	22/10/1987	55,00	-	55,00	18 ^º
ELIZE LABRES DE OLIVEIRA	0010091	25/03/2002	55,00	-	55,00	19 ^º
SOLANGE PRESTES GUIMARÃES	0010022	01/05/1986	54,50	-	54,50	20 ^º
CLEONICE CORDEIRO DOS SANTOS	0010125	08/09/1977	53,50	0,00	53,50	21 ^º
EDINEIA DO CARMO DA SILVA THOMÉ	0010052	17/06/1988	52,50	-	52,50	22 ^º
CARLA KAROLINE ULRICH DE MELLO	0010005	16/03/1992	52,50	-	52,50	23 ^º
ROSILENE KOXINE NUNES DE SOUZA	0010172	12/07/1976	52,00	0,00	52,00	24 ^º
JESSICA CARLA GIMENEZ BORBA	0010033	23/12/1996	51,00	-	51,00	25 ^º
MARICIA DA GUIA PAULA	0010001	02/03/1986	50,50	0,00	50,50	26 ^º
AMANDA ANTONIA DE MELLO	0010085	25/09/1995	50,00	0,00	50,00	27 ^º

ANEXO II - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AFRODESCENDENTES)

INSTRUTOR EDUCACIONAL -						
NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ROSILENE KOXINE NUNES DE SOUZA	0010172	12/07/1976	52,00	0,00	52,00	1 ^º

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 51/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICAPE 0KM, QUE SERÃO DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 231/2024 CONTRATADA: LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA CNPJ: 46.760.124/0001-76 VALOR CONTRATUAL: R\$ 235.998,00
EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.425/2022
CONTRATADO: RAUL SOKPO JUNIOR ENGENHARIA CNPJ: 26.162.488/0001-47
NATUREZA DO ADITIVO
PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 6 (SEIS) MESES. A PARTIR DE 21/05/2024 ATÉ 21/11/2024
JAGUARIAÍVA, 18 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024						
OBJETO: Aquisição de veículos tipo SUV.						
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de junho de 2024, às 09h30min do dia 04 de julho de 2024.						
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 04 de julho de 2024.						
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de julho de 2024.						